



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) E TECNOLÓGICA (IT)

Termo de compromisso que entre si celebram a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFES) e o(a) acadêmico(a): _____

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, doravante denominada UFES, representada pela Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós Graduação do *Campus* _____, Professor(a) _____, Siape nº _____ e o(a) acadêmico(a) _____, inscrito no RG nº _____ e no CPF nº _____, matriculado na _____ fase do curso de _____, matrícula nº _____ doravante denominado **bolsista** celebram o presente Termo de Compromisso, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente termo de compromisso, o(a) bolsista acima identificado compromete-se a desenvolver, sob orientação do(a) professor(a) _____, o projeto de Pesquisa _____, aprovado no Edital nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA

São requisitos e compromissos do(a) bolsista:

- conhecer integralmente o conteúdo do Edital cuja bolsa fora aprovada;
- estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFES que, preferencialmente, tenha uma estreita relação com a área de conhecimento e/ou temática do projeto de pesquisa;
- ter cursado pelo menos um semestre na UFES com, no mínimo, média 6,0 (seis) no conjunto das disciplinas já cursadas, ou ter cursado pelo menos um semestre em outra Instituição de Ensino Superior (IES), com média igual ou maior que 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas, ou ser portador de diploma de uma outra IES;
- não ter relação de parentesco com o orientador, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive;
- não ter vínculo empregatício, nem receber qualquer outra bolsa de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, da UFES ou de qualquer outra instituição pública ou privada. O estudante que tiver outra bolsa nessas condições, deverá renunciar à mesma até a data de assinatura do presente Termo;
- cumprir o plano de trabalho previsto no projeto, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- encaminhar à Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós Graduação (CAPPG) do *Campus*, em conjunto com o professor orientador, o **Relatório Parcial de Atividades** na metade do período de vigência da bolsa e os **Resultados Finais**, de acordo com o Regulamento de Pesquisa;
- Os relatórios/resultados finais devem ser encaminhados de acordo com os modelos disponíveis na página Pesquisa/Formulários em www.ufes.edu.br e protocolizados no Serviço de Expedição do *Campus* conforme cronograma do Edital;
- apresentar os resultados da pesquisa na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica da UFES e/ou em Evento equivalente de outra IES;
- fazer referência à condição de bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica da agência de fomento a qual pertence a bolsa (UFES, Fundação Araucária) nas publicações e trabalhos apresentados;
- devolver, integral e corrigidos na forma da lei, os recursos financeiros recebidos, caso os resultados finais da pesquisa apresentados não sejam aprovados pelo Comitê Assessor de Pesquisa (CAP), bem como em caso de abandono, e/ou descumprimento das obrigações do presente Termo;
- cadastrar e atualizar seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

- m) solicitar por escrito o desligamento de sua atividade de bolsista, indicando a justificativa do mesmo, quando for o caso;
n) atender às demais exigências expressas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor mensal da bolsa para o aluno será correspondente ao valor atual de uma bolsa de iniciação científica e/ou tecnológica do CNPq (R\$ 400,00). O benefício será pago de acordo com o estabelecido em Edital, devendo obrigatoriamente o bolsista ser titular da conta:

Banco: _____: AG: _____ Conta Corrente: _____.

CLÁUSULA QUARTA

O bolsista deverá informar à PROPEPG/DPE via CAPPG, qualquer alteração em seu cadastro (e-mail, telefone, situação trabalhista, curso em que está matriculado, conta bancária).

CLÁUSULA QUINTA

A UFES poderá, a seu juízo, cancelar a bolsa nas seguintes circunstâncias:

- a) pela solicitação do professor orientador, em virtude do descumprimento do Plano de Atividades previsto no projeto de pesquisa;
- b) em caso de abandono de curso;
- c) por constatação de fraude ou má fé nas informações apresentadas no ato da inscrição ou durante a vigência da bolsa;

CLÁUSULA SEXTA

O bolsista desligado pelo motivo expresso na alínea “c” da Clausula Quinta, ficará impedido de receber qualquer outra bolsa de iniciação científica e/ou tecnológica até o término do Curso.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Foro do presente Termo de Compromisso é o da Comarca de Chapecó, excluído outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando ciente e de acordo com as cláusulas do presente Termo, o bolsista assina o mesmo para os devidos fins.

Chapecó SC, _____ de _____ de 2017.

Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-graduação

De acordo,

Assinatura do Bolsista

Ciente,

Assinatura do Orientador

